

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3442 – Ano 15 quinta-feira, 28 de março de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	13
Edital de Chamamento Público.....	14
Resoluções.....	15

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 301/24, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia João Paulo Medeiros Agostinho da Silva, Chefe de Divisão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **JOÃO PAULO MEDEIROS AGOSTINHO DA SILVA**, matrícula nº 66.319, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, para exercer suas funções na Fundação Cultural de Criciúma, símbolo DASI-2, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 475/24 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 405/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 691195,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 20 de fevereiro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 405/23, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais a carga horária, da servidora **ALINE VEIGA**, matrícula nº 55.452, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 570/24 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 967/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 692634,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 13 de março de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 967/23, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais a carga horária, da servidora **FERNANDA MARTINS**, matrícula nº 55.693, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária nível superior, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 582/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Deivid Douglas Carvalho da Rosa, do cargo de Psicólogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 693323,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de março de 2024, o servidor **DEIVID DOUGLAS CARVALHO DA ROSA**, matricula nº 55.713, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 08/07/2014 pelo Decreto SG/nº 784/14.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 611/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera o parágrafo único do art. 2º do Decreto de nº 055/11 de 2 de fevereiro de 2011, que regulamenta o art. 17, da Lei Complementar nº 038, de 27 de setembro de 2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o parágrafo único do art. 2º do Decreto de nº 055/11, de 2 de fevereiro de 2011, que regulamenta o art. 17, da Lei Complementar nº 038, de 27 de setembro de 2005, conforme segue:

Art. 2º [...]

Parágrafo único. Na execução das disposições do *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal do Sistema de Educação Criciúma poderá utilizar o coeficiente mensal da demanda de matrículas de alunos na unidade escolar, respectiva da Rede Municipal de Educação, crescente ou decrescente, com a finalidade de no exercício ou ano letivo seja equitativa a receita e a despesa, na forma da tabela abaixo:

Nº de alunos	Valor por Escola (R\$)
001 a 300	900,00
301 a 500	1.125,00
Acima de 501	1.350,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.
Criciúma, 19 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

VTS

DECRETO SG/Nº 630/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 157, 163 e art.165, inciso I da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 694066, para apurar possíveis infrações cometidas pelos servidores L.A.N e M.N.F.

Art.2º Fica designada a Comissão que será composta pelas seguintes servidoras:

- I- Sandra Helena Cardoso, matrícula nº 56.539, presidente da comissão;
- II- Marcia Francisca Mendes, matrícula nº 51.177, membro;
- III- Taise Martins Possidonio, matrícula nº 55.653, membro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SF/Nº 634/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta da transposição de dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual - LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 01 de dezembro de 2023.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes,

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 8.241.1001.1.014
Projeto/Atividade 1.014: Manut. Do Fundo do Idoso – Proteção ao Idoso
Modalidade: 4.4.50.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários
Código Reduzido da despesa: 25

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, no valor de R\$ 370.917,75 (trezentos e setenta mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 01 - Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade 1.014 – Manut. Do Fundo do Idoso – Proteção ao Idoso	
25-4.4.50.00.00.00 1.500.0000.0100 – Aplicações Diretas	R\$ 370.917,75
TOTAL	R\$ 370.917,75

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 01 - Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade 1.014 – Manut. Do Fundo do Idoso – Proteção ao Idoso	
23-3.3.50.00.00.00 1.899.0000.0180 – Aplicações Diretas	R\$ 370.917,75
TOTAL	R\$ 370.917,75

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/nº 644/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Maria Luiza da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678130, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **MARIA LUIZA DA SILVA**, matrícula nº 51.050, Professor V, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de março de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.250,82
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 1.072,77
Adicional de Carga Horária 20h	R\$ 2.808,24
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 880,34
Triênio Alteração de Carga Horária	R\$ 589,73
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 8.601,90

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 645/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 595/23, que concedeu aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 626623/2021, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 381/2021,

Considerando o Ofício nº 18/2024, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

Art.1º Retifica o preâmbulo e memória de cálculo do Decreto SG/nº 595/23, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **IOLANDA PEREIRA FRANCO**, matrícula nº 54.888, Professor IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 626623/2021, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053/2007 e Súmula nº 359 do STF,

Resolve:

Art.1º [...]

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.622,01
Triênio	R\$ 471,96
Gratificação H.A - recálculo	R\$ 843,56
Adicional de carga horária 20hs – LC 121/2014	R\$ 2.265,04
Triênio alteração carga horária	R\$ 135,90
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 6.338,47

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 646/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Arlan da Silva Rodrigues, Chefe de Setor, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 437/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de março de 2024, o servidor **ARLAN DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 66.274, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, nomeado(a) em 02/10/2023, pelo Decreto SG/nº 2180/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 647/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Rodrigo Nava, Gerente, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 431/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2024, o servidor **RODRIGO NAVA**, matrícula nº 66.225, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-06, nomeado(a) em 07/03/2023, pelo Decreto SG/nº 627/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 648/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Jose Nei Teixeira de Oliveira, Encarregado de Pavimentação, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 429/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de março de 2024, o servidor **JOSE NEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.318, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-03, nomeado(a) em 05/02/2024, pelo Decreto SG/nº 300/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 649/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, Maiara Gonçalves Martins, Gerente, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 393/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 1º de março de 2024, a servidora **MAIARA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 65.622, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-06, nomeado(a) em 22/05/2017, pelo Decreto SG/nº 944/17.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 650/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Beatriz Topanotti Fernandes Felipe, Assistente de Gestão, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 423/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2024, a servidora **BEATRIZ TOPANOTTI FERNANDES FELIPE**, matrícula nº 66.242, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, nomeado(a) em 19/04/2023, pelo Decreto SG/nº 972/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 651/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Revoga-se o Decreto SG/nº 2328/23 e declara utilidade pública área de terra de propriedade de Lislani Regina Waterkemper e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 1990-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 080/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LISLANI REGINA WATERKEMPER E OUTROS**, medindo 36,61m², 2.403,51m², 59,31m² e 636,86m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 28.154,84m² (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), situada no bairro Mãe Luzia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 124.776, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Universitária, medindo 36,61m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	5,03 metros confrontando com remanescente;
SUL	4,73 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	7,50 metros confrontando com Silvio Minatto (transcrição 34.406, do 1º Ofício de Criciúma - SC);
OESTE	7,50 metros confrontando com Airton Gabriel Monteiro (matrícula 25.083, do 1º Ofício de Criciúma - SC);

II – **área desapropriada 02**, para a Avenida Universitária, medindo 2.403,51m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	320,47 metros confrontando com remanescente;
SUL	320,47 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	7,50 metros confrontando com Volnei Silveira (matrícula 42.324, do 1º Ofício de Criciúma - SC);
OESTE	7,50 metros confrontando com Lislani Regina Waterkemper e outros (matrícula 124.775, do 1º Ofício de Criciúma - SC);

III – **área desapropriada 03**, para a Avenida Universitária, medindo 59,31m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	8,03 metros confrontando com remanescente;
SUL	7,78 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	7,50 metros confrontando com João Ildelfonso Warmiling e outros (matrícula 63.109, do 1º Ofício de Criciúma - SC);
OESTE	7,50 metros confrontando com Eder Jones da Rosa Silva (matrícula 4.201, do 1º Ofício de Criciúma - SC);

IV – **área desapropriada 04**, para a Rua Existente, medindo 636,86m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	9,56 metros confrontando com Julio Cezar Cechinel e outros (matrícula 62.595, do 1º Ofício de Criciúma - SC);
SUL	8,03 metros confrontando com área a ser desapropriada 03 (matrícula 124.776, do 1º Ofício de Criciúma - SC);
LESTE	72,85 metros confrontando com João Ildelfonso Warmiling e outros (matrícula 63.109, do 1º Ofício de Criciúma - SC);
OESTE	29,09 metros confrontando com Eder Jones da Rosa Silva (matrícula 4.201, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 37,50 metros confrontando com Domingos Lopes Machado (matrícula 4.695, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 6,16 metros confrontando com área remanescente (matrícula 124.776, do 1º Ofício de Criciúma - SC).

V- **área remanescente**, medindo 25.018,55m², com as seguintes confrontações:

NORTE	381,87 metros e 12,57 metros confrontando com Julio Cezar Cechinel e outros (matrícula 62.595, do 1º Ofício de Criciúma - SC);
SUL	12,50 metros confrontando com Domingos Lopes Machado (matrícula 4.695, do 1º Ofício de Criciúma - SC);

	12,50 metros confrontando com Volnei Silveira (matrícula 42.324, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 320,47 metros confrontando com área a ser desapropriada 02 (matrícula 124.776, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 18,75 metros confrontando com Lisiani Regina Waterkemper e outros (matrícula 124.775, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 12,50 metros confrontando com Rogério Savi (transcrição 34.405, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 12,50 metros confrontando com Silvio Minatto (transcrição 34.406, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 5,03 metros confrontando com área a ser desapropriada 01 (matrícula 124.776, do 1º Ofício de Criciúma - SC);
LESTE	6,16 metros confrontando com área a ser desapropriada 04 (matrícula 124.776, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 37,50 metros confrontando com Domingos Lopes Machado (matrícula 4.695, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 28,83 metros confrontando com Volnei Silveira (matrícula 42.324, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 24,53 metros confrontando com Silvio Minatto (transcrição 34.406, do 1º Ofício de Criciúma - SC);
OESTE	25,13 metros confrontando com Lisiani Regina Waterkemper e outros (matrícula 124.775, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 24,44 metros e 11,02 metros confrontando com Airton Gabriel Monteiro (matrícula 25.083, do 1º Ofício de Criciúma - SC); 30,00 metros confrontando com Hildo Gava Junior e outros (matrícula 54.896, do 1º Ofício de Criciúma - SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 2328/23 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 653/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Revogam-se os Decretos SG/nºs 1265/22 e 65/24, e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Deonisia Comim Milioli e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #705-21-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 071/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **DEONISIA COMIM MILIOLI E OUTROS**, medindo 140,88m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 70.000,00m² (setenta mil metros quadrados), situada no bairro Ana Maria, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 69.391, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Linha Três Ribeirões, medindo 140,88m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	130,00 metros em dois segmentos 87,15 metros e 42,85 metros confrontando com Rua Linha Três Ribeirões;
SUL	129,95 metros em dois segmentos, sendo eles: 71,38 metros e 58,57 metros confrontando com Deonisia Comin Milioli e outros – área remanescente (matrícula nº 69.391 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	2,90 metros confrontando com Luciano Estácio Milioli Lote 01, da Quadra 34, do Reurb "Vida Nova" (matrícula 152.285, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	Em ponto agudo.

II- **área remanescente**, medindo 69.859,12m², com as seguintes confrontações:

NORTE	129,95 metros em 2 segmentos, sendo eles: 71,38 metros e 58,57 metros confrontando com a Rua Linha Três;
SUL	26,04 metros confrontando com Lucas de Quadra Marcelino Lote 05, da Quadra 09, do Loteamento Residencial Girassóis matrícula 90.357, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 15,00 metros confrontando com Rua Ismael Maria; 24,00 metros confrontando com Criciúma Construções Ltda – Lote 09 da Quadra 10, do Loteamento Residencial Girassóis (matrícula nº 90.366, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 24,00 metros confrontando com Lucas de Quadra Marcelino Lote 10, da Quadra 10, do Loteamento Residencial Girassóis matrícula 90.367, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC ; 15,00 metros confrontando com Rua Mauro Augusto Pinto; 24,00 metros confrontando com Robson da Silva Milanez – Lote 05 da Quadra 11, do Loteamento Residencial Girassóis (matrícula nº 90.372, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	31,96 metros confrontando com Luciano Estácio Milioli Lote 01, da Quadra 34, do Reurb "Vida Nova" Matrícula 152.285, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 27,25 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 08, da Quadra 34, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.292, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 7,03 metros confrontando com Rua SD-900-084; 22,62 metros confrontando com Santelina Fernandes Silvano Tamasi Lote 01, da Quadra 32, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.255, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 11,22 metros confrontando com Elias de Oliveira dos Santos Lote 07, da Quadra 32, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.261, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 10,02 metros confrontando com Rua SD-2113-084; 22,74 metros confrontando com Margarete Antunes Pereira dos Santos Lote 01, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.183, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 15,37 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 03, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.185, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 16,05 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 04, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.186, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 14,66 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 05, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.187, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 14,05 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 06, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.188, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 14,88 metros confrontando com Rita de Cássia dos Santos Nandi Lote 07, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.189, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 16,47 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 08, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" Matrícula 152.190, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 14,90 metros confrontando com Gisele Serafim Lote 09, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.191, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 14,89 metros confrontando com Verondina Ricardo Silveira Lote 10, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" Matrícula 152.192, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC – 14,89 m; 15,23 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 11, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.193, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 19,51 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 12, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.194, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 15,92 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 13, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.195, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 9,60 metros confrontando com Mirian Francisco Lote 14, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" Matrícula 152.196, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 17,17 confrontando com Antônio Fortuna Lote 15, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" Matrícula 152.197, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 16,63 metros confrontando com Silvana Luiza Maffei Geraldo Lote 17, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.199, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 14,80 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 18, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.200, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 12,24 metros confrontando com Eliane Batista Ribeiro Lote 20, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.202, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 17,02 metros confrontando com Maria Elena Pereira Betio Barbosa Lote 22, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" Matrícula 152.204, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 15,05 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 23, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" Matrícula 152.205, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;

	<p>13,58 confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 24, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" Matrícula 152.206, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 20,25 metros confrontando com Maria das Graças da Rosa Lote 25, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.207, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 16,89 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 26, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.208, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 15,45 metros confrontando com Cristiano Coelho Nápoli Lote 27, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.209, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 16,35 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 28, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.210, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 14,60 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 29, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.211, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 15,72 metros confrontando com Davi Agenor Pereira Lote 30, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.212, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 11,18 metros confrontando com Nova Próspera Mineração S/A Lote 31, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.213, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 9,96 metros confrontando com Clarisdina Eufrasio dos Reis Lote 33, da Quadra 29, do Reurb "Vida Nova" matrícula 152.215, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;</p>
<p>OESTE</p>	<p>3,42 metros confrontando com Rua Linha Três Ribeirões; 19,00 metros confrontando com Jhonatan Bongioio Francisco – Lote 01 da Quadra 01, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.741, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,01 metros confrontando com JDL Administradora de Bens Ltda – Lote 02 da Quadra 01, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.742, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,01 metros confrontando com Universo Log Transportadora LTDA ME – Lote 03 da Quadra 01, do Loteamento 2001 (Matrícula nº 67.743, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC) – 17,01 m; 17,01 metros confrontando com Catarina Construções LTDA – Lote 04 da Quadra 01, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.744, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,01 metros confrontando com Juliano Denez da Silva – Lote 05 da Quadra 01, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.745, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,01 metros confrontando com Maria Julia Viana de Andrade – Lote 06 da Quadra 01, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.746, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,01 metros confrontando com José Luis Cabral – Lote 07 da Quadra 01, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.747, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,01 metros confrontando com Valdenora Viana de Andrade – Lote 08 da Quadra 01, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.748, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 19,00 metros confrontando com Catarina Construções Ltda – Lote 09 da Quadra 01, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.749, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 15,00 metros confrontando com Rua SD 1661 – 084; 18,99 metros confrontando com Catarina Constuções Ltda – Lote 01 da Quadra 03, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.759, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,00 metros confrontando com Josias Marcos da Silva – Lote 02 da Quadra 03, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.760, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,00 metros confrontando com Aucemir Mendes – Lote 03 da Quadra 03, do Loteamento 2001 (matrícula nº 66.614, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,00 metros confrontando com Julio Cesar Warmling Savi – Lote 04, da Quadra 03, do Loteamento 2001 (matrícula nº 66.615, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,00 metros confrontando com Alcebiades Das Neves Demetrio – Lote 05 da Quadra 03, do Loteamento 2001 (matrícula nº 66.616, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,00 metros confrontando com Edson Correa Garcia – Lote 06 da Quadra 03, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.761, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 17,00 metros confrontando com Antoninho Borges Americo – Lote 07 da Quadra 03, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.762, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 18,99 metros confrontando com Maria da Gloria Ferreira – Lote 08 da Quadra 03, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.763, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 220,00 metros confrontando com Rua Rosa Branca; 5,75 metros confrontando com Lisiane Garcia de Souza da Rosa – Lote 01 da Quadra 06, do Loteamento 2001 (matrícula nº 67.772, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);</p>

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Ficam revogados os Decretos SG/nºs 1265/22 e 65/24 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm.

DECRETO SG/nº 654/24, de 25 de março de 2024.

Nomeia a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M e revoga o Decreto SG/nº 362/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art.3º, do Decreto SA/nº 1305/15, de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16, de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros, a seguir relacionados, para comporem a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M:

- I – **Marlon Laurentino Machado** - Coordenador Geral;
- II - **Emanoela Ceron da Rosa** - Assessora de Coordenação;
- III - **Ana Paula Lemos** - Secretária Executiva.

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 362/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 657/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Lucas Roque Beckhauser, Assistente de Gestão DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **LUCAS ROQUE BECKHAUSER**, matrícula nº 66.338, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, para exercer suas funções na Diretoria de Tecnologia da Informação, símbolo DASI-3, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 659/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho de Adriana Spilere Cavalheiro Loureiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº 688462,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, por um ano, a partir de 26 de março de 2024, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **ADRIANA SPILERE CAVALHEIRO LOUREIRO**, matrícula nº 58.365, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 660/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 359/24, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668057, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 079/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Retifica-se a confrontação Norte da área desapropriada 02, constante no art.1º, inciso II, do Decreto SG/nº 359/24, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **RD – ADMINISTRAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA**, matrícula nº 15.798, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

II-[...]

OESTE	17,75 metros confrontando com Rua Rondônia;
--------------	---

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 359/24, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 69, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Angela Clarice Donboski, Professor III.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 693421,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de março de 2024, **ANGELA CLARICE DONBOSKI**, matrícula nº 57.854, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) em 08/02/2023 pelo Ato nº 019/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

ATO Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, Julia Franca Ferreira, Psicóloga.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 694284,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de março de 2024, **JULIA FRANCA FERREIRA**, matrícula nº 58.429, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 01/02/2024 pelo Ato nº 322/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

Edital de Chamamento Público

Governo Municipal de Criciúma

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROGRAMA INOVA CRICIÚMA DE INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE APOIO A SOLUÇÕES INOVADORAS PARA CRICIÚMA EM APOIO À INDÚSTRIA LOCAL E À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Relatório Preliminar da homologação de documentos - INOVA 2024 – 4ª. edição - APROVADAS NA DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO AO MEMORANDO 079/2024

NOME	CNPJ
01 - ADV NETWORK LTDA	37.323.484/0001-10
02 - ALESSANDRA CRUZ CASAGRANDE FRETTE	47.391.924/0001-20
03 – BIO VIVENCE – ANELISE VALVASSORI SEVERINO	19.889.921/0001-85
04 – BOAZ COM. DE MÁQUINAS EQPTOS INDUSTRIAIS	28.572.898/0001-91
05 - BRAVURA MELKA CONSULTORIA	52.487.496/0001-73
06 - CARROOK TECNOLOGIA	50.120.669/0001-95
07 - CRISTIANO CONTI ZANETTA	54.162.690/0001-04
08 - CRMBPO LTDA	54.410.583/0001-58
09 - DESVON TECNOLOGIA INDUSTRIAL	36.610.610/0001-54
10 - DIEGO CABRAL FERMIANO - DOTTCOIN	52.077.869/0001-38
11 - DIEGO FLORES ROZA	54.365.669/0001-06
12 – ENERGY SANDER FONTANELLA	54.413.111/0001-59
13 – ENTERPRISE INTELLIGENCE PSIU – CASSIANO	43.676.559/0001-49
14 – FIRST CAPITAL INOVA SIMPLES - GIOVANI	46.924.149/0001-68
15 – FRANCIELLE CISENSKI -	47.697.144/0001-02
16 – HARMOFIT – LUCAS SUSSELA	48.475.401/0001-24
17 – KL GAMA – MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	41.332.138/0001-75
18 – LABTRACK ENSINO E TECNOLOGIA LTDA	31.184.796/0001-03
19 – LARISSA TRAJANO ESMERALDINO	54.038.543/0001-27
20 – LIFTY SOLUTIONS	46.620.877/0001-86
21 – LOCALIZA-SE	52.085.154/0001-27
22 – LOG Z – FELIPE GABRIEL FORCATTO PAES	47.769.624/0001-31
23 - LUCAS TAVARES DE MOURA SÁ	51.210.873/0001-60
24 – MEZZARICODE – JHONNY MEZZARI BIFF	51.377.088/0001-04
25 – MODATIL – PROV – CORA GONÇALVES GIASSI	47.084.387/0001-75
26 – MOTUSSYSTEMS – MOTUSBOTS AGRICOLA	49.179.367/0001-03
27 – NICOLAS GOELDNER	54.199.446/0001-16
28 – RENATO GARCIA CAMPOS	54.221.381/0001-68
29 – OTÁVIO – RODOVIAS VERDES ENG DE PAVIMENTOS	38.034.848/0001-04
30 – SAFFIO SISTEMA ANTIFURTO DE FIOS LTDA	47.785.652/0001-42
31 – TIG PET WASH	51.915.237/0001-33
32 – USELETRIC – SERVIÇOS DE ENG. E TECNOLOGIA	53.317.744/0001-09
33 – VITOR SORATO BEZ FONTANA	54.397.826/0001-65
34 – VITÓRIA TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	37.581.522/0001-34.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 31/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal da Fazenda**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57996	Diogo Luiz Brochetto	09/03/2023	Auditor Fiscal da Receita Municipal	10,0
58037	Rodrigo dos Passos	22/03/2023	Técnico Administrativo e Ocupacional I	7,5

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 32/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal da Fazenda**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57400	Larissa Schotten Nascimento	02/03/2022	Fiscal de Tributos da Receita Municipal	10,0
57399	Rafael Marinho Colombi	02/03/2022	Fiscal de Tributos da Receita Municipal	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 33 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58023	Fernando Inácio Duzzioni	15/03/2023	Operador de Equipamentos Rodoviários	9,8
57978	Marcos Constantini	06/03/2023	Engenheiro Eletrecista	8,8
57873	Silvia Sales da Silva	03/03/2023	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	9,6
58.005	Sanderson Carvalho	13/03/2023	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	7,6

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 34/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª nota
57353	Thayara Heitich Pedro	07/03/2022	Psicóloga	10,0
57405	Rose Mari Lange Bilhan	21/03/2022	Agente de Serviços	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 35/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Diretoria de Licitações e Contratos**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª nota
58000	Cleiton Lino Rodrigues	15/03/2023	Técnico Administrativo Ocupacional	9,8

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 36 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Diretoria de Patrimônio**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57874	Angelo Carvalho da Silva	03/03/2023	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 37 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Diretoria de Patrimônio**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57406	Nelson Velasco Pires	03/03/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57422	Vinícius Eduardo Pereira Lenz	14/03/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 38/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do (a) servidor (a), lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.859	Lenir Serafim	06/02/2023	Higienizador (a)	9,1

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 39/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.972	Ana Caroline Carvalho de Souza	06/03/2023	Técnica de Enfermagem	9.4
57.977	Beatriz Silva da Silveira	06/03/2023	Médica Veterinária	9.8
58.031	Gabriela Dal Toe Carolle	17/03/2023	Técnica de Enfermagem	8,1
58.041	Gabrielle Souza Bento	27/03/2023	Técnica de Enfermagem	8,3
58.021	Jaqueline Aparecida Ferreira	15/03/2023	Técnica de Enfermagem	8.8
57.961	Juliana Gabriela Burgardt Werner	03/03/2023	Médica Pediatra	9,6
58.042	Valdinea Ferreira De Miranda	27/03/2023	Técnica de Enfermagem	6,6
58.004	Vanessa de Souza Cunha	20/03/2023	Técnica de Enfermagem	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 40/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57504	Ana Júlia Lúcio Bessa	28/03/2022	Técnica Administrativa e Ocupacional I	10,0
57418	Luiz Felipe Cortez Fernandes	10/03/2022	Psicólogo	9,8
57379	Mariana De Stefani Tramontin	03/03/2022	Psicóloga	9,2
57398	Miqueline Cedro De Oliveira	01/03/2022	Fonoaudióloga	9,2
57402	Patricia Gomes Wessler	01/03/2022	Nutricionista	8.2
57387	Quezia Da Silva De Oliveira	14/03/2022	Técnica Administrativa e Ocupacional I	9.6

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de Março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 41 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57846	Bruna Correa de Oliveira	08/02/2023	Professora III	10,0
57967	Heloísa Righeto	23/02/2023	Professora III	9,4
57948	Sabrina Jennifer da Luz	15/02/2023	Professora III	9,6

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 42 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57280	Gladis Gisele Vicente	14/02/2022	Professora III	6,5
57334	Joice de Souza Tereza	18/02/2022	Servente Escolar	7,7

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão